



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## LEI MUNICIPAL Nº 1.409/2023.

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências”**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de até R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinados à manutenção das ações da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de Transferências Fundo a Fundo do SUS, Governo Federal, Bloco de Estrutura.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
06.02.10.301.0062.1.049.4490.52.00.00.00	2.601.0000.000	100.000,00
06.02.10.301.0062.1.053.4490.52.00.00.00	2.601.0000.000	20.000,00
06.03.10.302.0063.1.052.4490.52.00.00.00	2.601.0000.000	87.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>207.000,00</b>

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 29 de agosto de 2023

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal